



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de junho de 2009 \* nº 1169 \* Pág. 001/01

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 270/09  
Em, 8 de junho de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

Considerando os atos religiosos relacionados a Corpus Christi, no dia 11 de junho de 2009 (quinta-feira);

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar facultativo o expediente no dia 11 de junho de 2009 (quinta-feira), nas repartições públicas da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo;

Art. 2º Determinar expediente normal no dia 12 de junho de 2009 (sexta-feira);

Art. 3º - Excetuam-se do disposto do artigo 1º, os serviços considerados essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### 4º Termo Aditivo de Renovação ao Convênio nº 052/2007

4º termo Aditivo de Renovação ao convênio nº 052/2007 que entre si celebram o Município de João Pessoa, neste ato representado Pelo seu Prefeito constitucional, o Sr. Ricardo Vieira Coutinho e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Simão de Almeida Neto e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, nos termos que seguem:

O Município de João Pessoa, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Municipal, à Rua Diógenes Chianca nº 1.777, no Bairro de Água Fria, na cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Ricardo Vieira Coutinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 516.331 SSP/PB e do CPF 218.713.534-91, domiciliado na sede do Poder Executivo Municipal, devidamente assistido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Simão de Almeida Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 730.029 e de CPF nº 318. 586. 514 - 68, também residente e domiciliado nesta cidade, neste ato, denominado simplesmente "Município" e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional", entidade de direito privado sem fins lucrativos com sede na Av. Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife-PE, instituída nos termos de escritura pública datada

de 31 de outubro de 1984, lavrada no 8º Cartório de Notas desta Cidade do Recife, às fls 41/53V, no livro nº 884, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.961.997/0001-58, aqui representada pelo seu Secretário, Sr. Antonio Faustino Cavalcanti de Albuquerque Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade do Recife – PE, portador da cédula de identidade nº 3.331.537 – SSP-PE e CIC/MF nº 002.577.104-34, doravante designada simplesmente FADURPE, celebram o presente 4º Termo Aditivo de renovação de Convênio de Cooperação Técnico científica para realização dos estudos da dinâmica costeira, compreendendo oceanografia e aspectos correlatos, da biotamarinha, sedimentologia de praia, da geologia e geomorfologia da falésia e dos aspectos econômicos e sócio-ambientais pertinentes, para a execução do Projeto de Contenção/redução do Processo de Erosão Marinha da Falésia do cabo Branco e Ponta do Seixas do Município de João Pessoa – PB.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar prazo de execução do referido Convênio, tendo como termo final a data de 08 de setembro de 2009

### DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições, referentes ao Convênio nº 052/2007

E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 15 de maio de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
SIMÃO DE ALMEIDA NETO  
Secretário

  
ANTONIO FAUSTINO CAVALCANTI DEL ALBUQUERQUE  
Presidente da FADURPE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2008

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO, de um lado o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.806.721/0001-03, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777, Bloco A, Água Fria, capital do Estado da Paraíba, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Hildevânio de Souza Macedo e do outro lado a BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com sede à Rua Juvêncio Mangueira Carneiro, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.221.904/0001-11, Inscrição Estadual nº 16.024.137-5, Inscrição Municipal nº 35.210-1, representada pelo Engº Petrônio Cavalcanti de Araújo, portador do CPF Nº 086.810.074-91, denominando-se neste Instrumento, respectivamente, por CONTRATANTE e CONTRATADA, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

### CONSIDERANDO:

As informas contidas nos documentos, constantes do Processo nº 2009/044288, que passa a integrar o presente Termo independente de transcrição. Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEDURB.

O que estabelece a CLÁUSULA. Quinta, item 15.1 do Contrato nº 16/2008.  
O que estabelece o Art.77, inciso XVI da Lei 8.666/93

**RESOLVEM:**

Rescindir o Contrato nº 16/2008 referente a tomada de Preços nº 05/2008, para Reforma do Mercado Publico Santo Antônio, em Jaguaribe na cidade de João Pessoa, de acordo com o que estabelece o Art.78, XII e 79, II, § 1; da Lei 8666/1993,



Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para produzirem seus efeitos jurídicos e legais.

João Pessoa, 10 de junho de 2009.

  
**Hildevaldo de Souza Macedo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

  
**Petrônio Cavalcanti de Araújo**  
Bela Projetos e Construções Ltda.

TESTEMUNHAS: 1)  192731934-04  
2)  022009.437.414.75.

**EXTRATO****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2008**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa como contratante e a BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, como contratada.

**OBJETO:** Reforma e reforma do Mercado Publico Santo Antonio, em Jaguaribe na cidade de João Pessoa, na Cidade de João Pessoa.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços Nº 05/2008

**FUNDAMENTO LEGAL:** o Art.78, XII e 79, II, § 1 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**DATA:** João Pessoa, 10 de junho de 2009

  
**Hildevaldo de Souza Macedo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Instrumento:** Convênio nº. 001/2009.

**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Carteiras - CMC/JP.

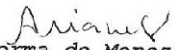
**Objeto:** Confeção da Carteira de Identificação Estudantil do ano de 2009 para os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

**Vigência:** 04.05.09 a 31.12.02.

**Signatários:** Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Jair de Oliveira Soares, Conselho Municipal de Carteiras - CMC/JP.

**Data da Assinatura:** 14.05.09


João Pessoa, 14 de maio de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
Secretária de Educação e Cultura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO 019/2009**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade pregão presencial, edital nº 019/2009, aquisição de material de limpeza, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando no processo de nº 0533/2009. Homologo o procedimento licitatório do Contrato para o lote I : em favor da empresa: BJ. Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 07.227.808/0001-55, com valor global de R\$ 13.199,95 (treze mil cento e noventa e nove e noventa e cinco centavos), para o lote II: como **FRACASSADO**. Sendo este pelo período de fornecimento de até 31 dezembro do corrente ano e por atender o objeto desta licitação.

João Pessoa, 20 de maio de 2009.

  
**Coriolano Coutinho**  
Superintendente - Emur

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br